



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Escola Judicial

PROAD: 34.269/2025.

Ref.: Proposição SBTRT n. 184/2025.

Assunto: Contratação direta do *Instituto RTM de Direito do Trabalho e Gestão Sindical Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021). Assinatura anual da *Biblioteca Digital RTM*.

Decisão. Autorização.

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição SBTRT n. 184/2025 (doc. n. 2) da Seção de Biblioteca da Escola Judicial, a análise de conformidade da instrução processual feita pela Diretoria de Administração (doc. n. 11), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta do *Instituto RTM de Direito do Trabalho e Gestão Sindical Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, visando à assinatura *Biblioteca Digital RTM*, pelo valor total de **R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme Termo de Referência colacionado aos autos.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho e atualização da Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que **não haverá** elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO

Desembargadora 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região